



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Administração, **Sr. Daniel de Oliveira Fagundes**, nomeado(a) pela Portaria nº 003/GP/2025 de 06 de 01 de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO de 10 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6289, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025-PMA**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO no dia 16/06/2025; no BLL COMPRAS, no PNCP e no JORNAL O DIA, no dia 17/06/2025, processo administrativo n.º **0082/2025-PMA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE INFORMÁTICA E COM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA”**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRACAO PUBLICA, INFORMATICA E TURISMO LTDA CNPJ: 01.563.165/0001-34 ENDEREÇO: RUA MOISÉS AMÉLIO 07 ANDAR 2 CENTRO – NOVA FRIBURGO- RJ - CEP: 28.613-210 REPRESENTANTE: LUIZ GONZAGA GOMES DERCY – SÓCIO ADMINISTRADOR				R\$	1.962.372,82
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO PMA	unidade	1	1.140,00	1.140,00
2	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO PMA	hora	50	28,50	1.425,00
3	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO PMA	mês	24	1.425,00	34.200,00
4	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PMA	unidade	1	1.140,00	1.140,00
5	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO PMA	hora	50	28,50	1.425,00
6	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PMA	mês	24	1.425,00	34.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

7	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PMA	unidade	1	1.140,00	1.140,00
8	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PMA	hora	50	28,50	1.425,00
9	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PMA	mês	24	1.710,00	41.040,00
10	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS PMA	unidade	1	64.600,00	64.600,00
11	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS PMA	hora	50	57,00	2.850,00
12	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS PMA	mês	24	5.225,00	125.400,00
13	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PMA	unidade	1	1.710,00	1.710,00
14	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PMA	hora	100	28,50	2.850,00
15	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PMA	mês	24	2.660,00	63.840,00
16	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PMA	unidade	1	1.710,00	1.710,00
17	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PMA	hora	100	28,50	2.850,00
18	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PMA	mês	24	2.375,00	57.000,00
19	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR PMA	unidade	1	1.900,00	1.900,00
20	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR PMA	hora	50	57,00	2.850,00
21	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR PMA	mês	24	1.539,61	36.950,64
22	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PMA	unidade	1	1.710,00	1.710,00
23	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PMA	hora	100	28,50	2.850,00
24	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PMA	mês	24	2.660,00	63.840,00
25	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE PMA	unidade	1	2.850,00	2.850,00
26	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE PMA	hora	50	57,00	2.850,00
27	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE	mês	24	1.900,00	45.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

	GESTÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE PMA				
28	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PMA	unidade	1	1.710,00	1.710,00
29	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PMA	hora	50	28,50	1.425,00
30	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PMA	mês	24	1.900,00	45.600,00
31	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO PMA	unidade	1	5.700,00	5.700,00
32	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO PMA	hora	50	57,00	2.850,00
33	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO	mês	24	1.900,00	45.600,00
34	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PMA	unidade	1	570,18	570,18
35	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PMA	hora	50	28,50	1.425,00
36	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA . DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PMA	mês	24	1.900,00	45.600,00
37	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER PREFEITURA, FMS, FME, FMAS, FM MEIO AMBIENTE, FM CRIANÇA E ADOLESCENTE, CÂMARA MUNICIPAL E CAPMA PMA	mês	24	3.800,00	91.200,00
38	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FME	unidade	1	427,50	427,50
39	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FME	hora	50	28,50	1.425,00
40	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FME	mês	24	555,75	13.338,00
41	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FME	unidade	1	427,50	427,50
42	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO FME	hora	50	28,50	1.425,00
43	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FME	mês	24	555,75	13.338,00
44	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FME	unidade	1	427,50	427,50
45	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FME	hora	50	28,50	1.425,00
46	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FME	mês	24	598,50	14.364,00
47	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FME	unidade	1	4.275,00	4.275,00
48	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO	hora	50	57,00	2.850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

	SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FME				
49	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FME	mês	24	665,00	15.960,00
50	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FME	unidade	1	427,50	427,50
51	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FME	hora	100	28,50	2.850,00
52	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FME	mês	24	1.111,50	26.676,00
53	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FME	unidade	1	285,00	285,00
54	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FME	hora	50	28,50	1.425,00
55	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FME	mês	24	855,00	20.520,00
56	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMS	unidade	1	427,50	427,50
57	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMS	hora	50	28,50	1.425,00
58	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMS	mês	24	555,75	13.338,00
59	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMS	unidade	1	427,50	427,50
60	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO FMS	hora	50	28,50	1.425,00
61	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMS	mês	24	555,75	13.338,00
62	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMS	unidade	1	427,50	427,50
63	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMS	hora	50	28,50	1.425,00
64	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMS	mês	24	598,50	14.364,00
65	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMS	unidade	1	4.275,00	4.275,00
66	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMS	hora	50	57,00	2.850,00
67	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMS	mês	24	665,00	15.960,00
68	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMS	unidade	1	427,50	427,50
69	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMS	hora	100	28,50	2.850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

70	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMS	mês	24	1.111,50	26.676,00
71	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMS	unidade	1	285,00	285,00
72	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMS	hora	50	28,50	1.425,00
73	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMS	mês	24	855,00	20.520,00
74	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMAS	unidade	1	427,50	427,50
75	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMAS	hora	50	28,50	1.425,00
76	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMAS	mês	24	555,75	13.338,00
77	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMAS	unidade	1	427,50	427,50
78	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO FMAS	hora	50	28,50	1.425,00
79	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMAS	mês	24	555,75	13.338,00
80	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMAS	unidade	1	427,50	427,50
81	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMAS	hora	50	28,50	1.425,00
82	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMAS	mês	24	598,50	14.364,00
83	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMAS	unidade	1	4.275,00	4.275,00
84	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMAS	hora	50	57,00	2.850,00
85	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMAS	mês	24	665,00	15.960,00
86	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMAS	unidade	1	427,50	427,50
87	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMAS	hora	100	28,50	2.850,00
88	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMAS	mês	24	1.111,50	26.676,00
89	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMAS	unidade	1	285,00	285,00
90	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	hora	50	28,50	1.425,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

	FMAS				
91	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMAS	mês	24	855,00	20.520,00
92	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMMA	unidade	1	427,50	427,50
93	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMMA	hora	50	28,50	1.425,00
94	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMMA	mês	24	555,75	13.338,00
95	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMMA	unidade	1	427,50	427,50
96	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO PMA	hora	50	28,50	1.425,00
97	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMMA	mês	24	555,75	13.338,00
98	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMMA	unidade	1	427,50	427,50
99	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMMA	hora	50	28,50	1.425,00
100	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMMA	mês	24	598,50	14.364,00
101	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMMA	unidade	1	4.275,00	4.275,00
102	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS. NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMMA	hora	50	57,00	2.850,00
103	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMMA	mês	24	665,00	15.960,00
104	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMMA	unidade	1	427,50	427,50
105	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMMA	hora	100	28,50	2.850,00
106	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMMA	mês	24	1.111,50	26.676,00
107	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMMA	unidade	1	285,00	285,00
108	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMMA	hora	50	28,50	1.425,00
109	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMMA	mês	24	855,00	20.520,00
110	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMCA	unidade	1	427,50	427,50
111	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO	hora	50	28,50	1.425,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

	SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMCA				
112	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO FMCA	mês	24	555,75	13.338,00
113	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMCA	unidade	1	427,50	427,50
114	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO FMCA	hora	50	28,50	1.425,00
115	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FMCA	mês	24	555,75	13.338,00
116	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMCA	unidade	1	427,50	427,50
117	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMCA	hora	50	28,50	1.425,00
118	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS FMCA	mês	24	598,50	14.364,00
119	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMCA	unidade	1	4.275,00	4.275,00
120	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMCA	hora	50	57,00	2.850,00
121	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS FMCA	mês	24	665,00	15.960,00
122	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMCA	hora	1	427,50	427,50
123	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMCA	hora	100	28,50	2.850,00
124	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA FMCA	mês	24	1.111,50	26.676,00
125	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMCA	unidade	1	285,00	285,00
126	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMCA	hora	50	28,50	1.425,00
127	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMCA	mês	24	855,00	20.520,00
128	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	427,50	427,50
129	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	28,50	1.425,00
130	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	684,00	16.416,00
131	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	427,50	427,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

132	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMÔNIO CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	28,50	1.425,00
133	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	684,00	16.416,00
134	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	1.425,00	1.425,00
135	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	57,00	2.850,00
136	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	665,00	15.960,00
137	.MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	9.975,00	9.975,00
138	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	57,00	2.850,00
139	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	2.850,00	68.400,00
140	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	570,00	570,00
141	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL	hora	100	28,50	2.850,00
142	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	2.137,50	51.300,00
143	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	570,00	570,00
144	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	hora	100	28,50	2.850,00
145	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	1.539,00	36.936,00
146	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	285,00	285,00
147	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	28,50	1.425,00
148	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	684,00	16.416,00
149	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL	unidade	1	285,00	285,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

150	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL	hora	50	28,50	1.425,00
151	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTA DA TRANSPARÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL	mês	24	769,50	18.468,00
153	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CAPMA	unidade	1	950,00	950,00
154	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CAPMA	unidade	50	57,00	2.850,00
155	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO CAPMA.	mês	24	665,00	15.960,00
156	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CAPMA	Unidade	1	950,00	950,00
157	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CAPMA	hora	50	57,00	2.850,00
158	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CAPMA	mês	24	665,00	15.960,00
159	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CAPMA	unidade	1	950,00	950,00
160	.TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CAPMA	hora	50	57,00	2.850,00
161	.MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CAPMA	mês	24	665,00	15.960,00
162	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS CAPMA.	unidade	1	9.975,00	9.975,00
163	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA. DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DIGITAIS CAPMA	hora	50	57,00	2.850,00
164	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DIGITAIS CAPMA	mês	24	1.425,00	34.200,00
165	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CAPMA	unidade	1	285,00	285,00
166	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CAPMA	hora	100	28,50	2.850,00
167	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA. DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA CAPMA.	mês	24	1.710,00	41.040,00
168	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CAPMA	unidade	1	285,00	285,00
169	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CAPMA	hora	100	28,50	2.850,00
170	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO CAPMA	mês	24	950,00	22.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

171	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CAPMA	unidade	1	950,00	950,00
172	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CAPMA	hora	50	57,00	2.850,00
173	MANUTENÇÃOSUPOORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR CAPMA	mês	24	665,00	15.960,00
174	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CAPMA	unidade	1	285,00	285,00
175	TREINAMENTOCAPACITAÇÃO, DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CAPMA	hora	50	28,50	1.425,00
176	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CAPMA	mês	24	855,00	20.520,00
177	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA CAPMA	unidade	1	1.425,00	1.425,00
178	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA CAPMA	hora	50	57,00	2.850,00
179	MANUTENÇÃO SUPORTE MENSAL DOS SISTEMA DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA CAPMA	mês	24	665,00	15.960,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias úteis sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc: 082/2025

Folha:

Visto:

(se houver).

Aperibé/RJ, 29 de agosto de 2025.

Assinaturas


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado

01.563.165/0001-34

SAPITUR- SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

RUA MOISÉS AMELIO Nº 07 -ANDAR 2

CENTRO CEP 28.613-210

NOVA FRIBURGO-RJ